**ANEXO III**

**TERMO DE ADESÃO – CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA DA CONVENÇÃO COLETIVA**

**(II) REAJUSTE SALARIAL FRACIONADO, (III) CONVÊNIO SOCIAL**

A empresa abaixo identificada faz opção pela utilização dos benefícios previstos nos *itens (ii) “Reajuste Salarial Fracionado* e (iii) “*Convênio Social”,* da **Cláusula Quadragésima Nona** da Convenção Coletiva 2021/2023 firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares de Santos, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira – SINTHORESS e o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada Santista e Vale do Ribeira – SINHORES, declarando neste ato que está quites com as obrigações previstas na mencionada disposição normativa.

Santos, \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Razão Social –

Endereço –

CNPJ –

Sócio signatário –

CPF –

**EDMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  **HEITOR HENRIQUE GONZALEZ TAKUMA**

Presidente do SINTHORESS                       Presidente do SINHORES